

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



LEI Nº. 2.545, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Tibagi a “SEMANA DA FAMÍLIA”, e estabelece demais providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de eventos do Município de Tibagi a “SEMANA DA FAMÍLIA”, a ser comemorada anualmente, no mês de agosto, tendo o seu início na data reservada a comemoração nacional do “Dia dos Pais”.

Art. 2º. A “Semana da Família” terá como objetivo reafirmar a importância contextual da instituição familiar na construção da sociedade e na própria existência humana, através de palestras e ações de natureza formativa e educativa, buscando também adoção de procedimentos e a realização de atividades de debates que promovam o fortalecimento do conceito da entidade familiar.

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo promover a regulamentação da presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos nove do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (09/12/2014).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

LEI Nº. 2.546, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Institui no calendário oficial de eventos do Município de Tibagi a “SEMANA DA MÚSICA DE TIBAGI”, a ser comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 de novembro de cada ano, bem como estabelece demais providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída a “Semana da Música de Tibagi”, no âmbito do município de Tibagi.

Art. 2º. A “Semana da Música de Tibagi” será comemorada anualmente, tendo como data referencial o dia 22 de novembro, que é o Dia Nacional do Músico e da música.

Art. 3º. A “Semana da Música de Tibagi” tem como objetivo a valorização e o reconhecimento da produção musical local, em todos os seus segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.

Art. 4º. A “Semana da Música de Tibagi”, proverá sempre a implementação da cadeia produtiva da música no município, estimulando concursos, eventos musicais, prêmios, bolsas de formação para a criação e educação musical e intercâmbios com outros municípios.

Art. 5º. A “Semana da Música de Tibagi” passa a fazer parte do Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Tibagi.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos nove do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (09/12/2014).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO N^o 435.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelos Art. 145 e 146, inciso III; ambos da Lei Municipal n^o 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), combinado com o inciso I do Art. 9^o e Art. 21, todos da Lei municipal n^o 1.757, de 30 de outubro de 2001, o Art. 40, § 7^o. e 8^o da Constituição Federal, e ainda, o Parecer Jurídico n^o 013/2012-PJ/TIBAGIPREV,

CONSIDERANDO o Parecer 11978/14 e o Despacho 2374/14, ambos do processo n^o 333859/12, que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

R E S O L V E

Art. 1^o - Retificar o Decreto 701/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Conceder **pensões mensais**, a partir do dia 12 de março de 2012, aos dependentes da funcionária NILCÉIA APARECIDA DE AGOSTINHO, no valor total de R\$ 1.257,28 (mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo a cota vitalícia de R\$ 628,64 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) ao seu viúvo, FABIANO AROLDO MACHADO, e as cotas temporárias de R\$ 314,32 (trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) à sua filha menor, MILENA FERNANDA MACHADO e R\$ 314,32 (trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) ao seu filho menor, FABIANO AROLDO MACHADO FILHO, reajustáveis na forma do § 8^o do Art. 40 da Constituição Federal, permanecendo em vigor até o advento das condições excludentes previstas em lei”.*

Art. 2^o - Deve o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi (TIBAGIPREV) efetuar as correções no cadastro de remuneração dos pensionistas remanescentes, considerando os reajustes salariais ocorridos desde a concessão do benefício.

Art. 3^o - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

- Republicado por ter saído com incorreções -

DECRETO N^o 440.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

R E S O L V E

Exonerar, ELIANE APARECIDA DE SOUZA ALBERTI do cargo de Assessora de Habitação, a partir de 01 de dezembro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

D E C R E T O N º 441.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e, ainda,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado pela servidora na Gerência de Recursos Humanos,

R E S O L V E

Exonerar, a pedido, CARINA PIETCHAK, Matrícula 17430.0-00, *Técnica em Vigilância Sanitária*, do Quadro de Pessoal Permanente, a partir de 03/12/2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 0261/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: J F P CAMARGO & CIA LTDA – ME

Finalidade: Execução de obras para ampliação do prédio da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, sito a rua Cel. Augusto Santos, 550, nesta cidade, com área de 21,50m² de construção

Valor: R\$ 44.479,64

Dotação Orçamentária: 13.002.08.244.0801.1043.339039.0000 - vínculo 936

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/12/2014

Contrato nº 0262/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Finalidade: Aquisição de 1 (uma) PLAINA AGRÍCOLA nova, traseira, de arrasto, reversível, largura de corte mínima de 3,00 m, altura de lâmina mínima de 0,38 m, com possibilidade de variação dos ângulos horizontais e ângulos de inclinação lateral, equipada com pneus novos e no mínimo de 1 ano de garantia e 1 (uma) PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS novo, faixa de aplicação mínima de 12 m, distância entre os bicos de 50 cm, capacidade do tanque de no mínimo 600 L, bomba de pistões capacidade mínima de 75 litros/minuto, com tanque de água limpa, agitação de calda mecânica, comando mínimo 2 vias, com abastecedor e filtro de linha.

Valor: R\$ 23.386,00

Dotação Orçamentária: 06.001.04.122.04011.050.44.90.52.0000 – vínculo 774

Recursos: CONTRATO DE REPASSE Nº 805794/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA - PROCESSO Nº 3683.1019392-62/2014

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/12/2014

Contrato nº 0263/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: INDUSTRIAL AGRÍCOLA CHIUMENTO LTDA.

Finalidade: Aquisição 5 (cinco) CARRETAS AGRÍCOLA BASCULANTE nova, metálica, manual, eixo tandem. Com pneus novos, capacidade mínima de 5 toneladas, volume interno mínimo de 3,5 m³

Valor: R\$ 44.350,00

Dotação Orçamentária: 06.001.04.122.04011.050.44.90.52.0000 – vínculo 774

Recursos: CONTRATO DE REPASSE Nº 805794/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA - PROCESSO Nº 3683.1019392-62/2014

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/12/2014

Contrato nº 0264/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA.,

Finalidade: Aquisição de 2 (duas) COLHEDORAS DE FORRAGEM nova, no mínimo 04 rolos, mínimo 10 facas no rotor, sistema de transmissão tipo caixa e cardan, acionamento da bica por no mínimo sistema manual, mínimo 10 tamanhos de corte, variações de corte máximo de 2 até 22 mm, produção mínima de 30 toneladas/hora

Valor: R\$ 30.500,00

Dotação Orçamentária: 06.001.04.122.04011.050.44.90.52.0000 – vínculo 774

Recursos: CONTRATO DE REPASSE Nº 805794/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA - PROCESSO Nº 3683.1019392-62/2014



Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/12/2014

Contrato nº 0265/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: TRATORNEW S/A

Finalidade: Aquisição de 1 (uma) ENXADA ROTATIVA COM ENCANTERIADOR nova, com as seguintes dimensões mínimas: Largura de base do canteiro: 1,56 m; Largura do topo do canteiro: 1,35 m; Profundidade máxima de corte: 0,35m. Largura total 1,76m; Deslocamento lateral: 0,40m

Valor: R\$ 10.750,00

Dotação Orçamentária: 06.001.04.122.04011.050.44.90.52.0000 – vínculo 774

Recursos: CONTRATO DE REPASSE Nº 805794/2014/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/CAIXA - PROCESSO Nº 3683.1019392-62/2014

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 02/12/2014

Contrato nº 0266/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA - ME

Finalidade: Aquisição de camisetas e calças para uniforme

Valor: R\$ 20.555,00

Dotação Orçamentária: 13.002.08.244.0801.1041.339030.0000 - Vínculo 934

Vigência: 180 dias

Data da assinatura: 08/12/2014

Contrato nº 0267/2014

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratado: SOLUÇÃO INOX COM. MANUT. DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Finalidade: Aquisição de liquidificadores semi-industriais

Valor: R\$ 1.288,00

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.1020.4490.52.0000 – Vínculo 146

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 08/12/2014